

LEI MUNICIPAL N° 1.089/2014

20 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com Universidade Federal do Tocantins - UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei n° 11.788/2008".

O Prefeito Municipal de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Tocantins - UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei n° 11.788/2008.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar o repasse mensal no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) por estagiário, os quais serão recrutados pela Instituição de Ensino, nos termos das cláusulas do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada,
aos 20 dias do mês de março de 2014.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n 1.088/2014, a qual "Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com Universidade Federal do Tocantins - UFT visando estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde na área rural, com fundamento na Lei n° 11.788/2008". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada - TO, 20 de março de 2014.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan.e Planej.